

ESCRITURA PÚBLICA DE PERMUTA COM TORNA QUE FAZEM \*\*\*\*\* E  
\*\*\*\*\*,  
NA  
FORMA  
ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento público de escritura virem que, em \*\*\*\*\* (\*\*\*\*\*) de \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* (\*\*\*\*\*), nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, no Cartório de Registro Civil e Notas do Barreiro, à Av. Afonso Vaz de Melo, 465 - Loja 2002 - piso 2 - Via Shopping, Barreiro de Baixo, compareceram perante mim, Escrevente, as partes justas e contratadas a saber, de um lado, como Primeira Permutante: \*\*\*\*\* , inscrita no CNPJ sob o nº \*\*\*\*\* , com sede na Rua \*\*\*\*\* , nº \*\*\*\*\* , Bairro \*\*\*\*\* , Minas Gerais, neste ato representada por seu titular/administrador \*\*\*\*\* , brasileiro, empresário, maior, solteiro, portador da carteira de identidade nº MG-\*\*\*\*\* SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*\*\* , residente e domiciliado à Rua \*\*\*\*\* , nº \*\*\*\*\* , Bairro \*\*\*\*\* , Minas Gerais, conforme 2ª alteração contratual consolidada registrada em \*\*\*\*\* , sob o nº \*\*\*\*\* pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, cuja cópia já está arquivada nesta Serventia e conforme certidão simplificada expedida em \*\*\*\*\* , pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia; e de outro lado, como Segunda Permutante: \*\*\*\*\* , brasileira, autônoma, portadora da carteira de identidade nº MG-\*\*\*\*\* expedida pela PC/MG, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*\*\* , divorciada desde \*\*\*\*\* , conforme certidão de casamento com averbação do divórcio expedida em \*\*\*\*\* , pelo Serviço Registral das Pessoas Naturais de \*\*\*\*\*/MG, livro nº \*\*\*\*\* , às folhas nº \*\*\*\*\* e termo nº \*\*\*\*\* , residente e domiciliada à Rua \*\*\*\*\* , nº \*\*\*\*\* , Bairro \*\*\*\*\* , Minas Gerais. As partes são capazes e se identificaram como sendo as próprias, conforme documentação apresentada, do que dou fé. Pela Primeira Permutante identificada me foi dito que é senhora e legítima possuidora do imóvel constituído pelo apartamento nº \*\*\*\*\* do Edifício Residencial \*\*\*\*\* , na Rua \*\*\*\*\* , nº \*\*\*\*\* , apartamento de cobertura localizado no \*\*\*\*\* e \*\*\*\*\* pavimentos, com a área privativa principal de 66,50m<sup>2</sup>, outras áreas privativas (acessórias) de 25,78m<sup>2</sup>, área privativa total de 92,28m<sup>2</sup>, área de uso comum de 41,15m<sup>2</sup>, área real total de 133,43m<sup>2</sup>, com uso exclusivo da vaga de garagem nº 04, e a correspondente fração ideal de 0,16585 do lote nº \*\*\*\*\* , do quarteirão nº \*\*\*\*\* , do Bairro dos \*\*\*\*\* , cuja descrição e caracterização encontram-se na matrícula nº \*\*\*\*\* do Cartório do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte-MG (Lei 7433, Art. 2º - parágrafo 1º de 18.12.85; Decreto 93240 - Art. 3º de 09.09.86); o qual possui o CEP \*\*\*\*\* , e cujo valor declarado é de R\$ \*\*\*\*\* (\*\*\*\*\*), que passará a pertencer à Segunda Permutante. Pela Segunda Permutante, identificada foi dito que é senhora e legítima possuidora do imóvel constituído pelo lote nº \*\*\*\*\* , da quadra nº \*\*\*\*\* , do \*\*\*\*\* \*\*\*\*\* , no \*\*\*\*\* , com área de 360m<sup>2</sup>, m/m, sendo atualmente Bairro \*\*\*\*\* , cuja descrição e caracterização encontram-se na matrícula nº \*\*\*\*\* do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte-MG (Lei 7433, Art. 2º - parágrafo 1º de 18.12.85; Decreto 93240 - Art. 3º de 09.09.86); o qual possui o CEP \*\*\*\*\* , e cujo o valor declarado é de R\$ \*\*\*\*\* (\*\*\*\*\*), e que passará a pertencer à Primeira Permutante. A presente permuta tem como torna o valor de R\$ \*\*\*\*\* (\*\*\*\*\*), que a Primeira Permutante, acima qualificada, paga neste ato à Segunda Permutante, dando uma à outra plena, geral e rasa quitação quanto ao valor da transação e ao valor da torna, para nada mais reclamarem uma da outra, seja a que título for. As permutantes declaram que ambos os imóveis acima descritos e caracterizados, acham-se livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, foro, pensão e hipoteca de qualquer natureza, bem como quites de impostos e taxas; que assim as partes contratantes têm entre si justo e convencionado permutá-los, transferindo cada qual, reciprocamente, à outra permutante todo o domínio, posse, direito e ação que exerciam sobre os imóveis acima descritos. A segunda permutante declara também, ter pleno conhecimento das cláusulas e condições da Convenção de Condomínio, obrigando-se a cumpri-las e

respeitá-las, declarando, ainda, ter ciência do disposto no artigo 1345 do Código Civil Brasileiro. Pelas Permutantes foi declarado que aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos. Certifico que foram apresentados as seguintes documentos necessários a lavratura da presente escritura, neles incluídas as certidões que trata o parágrafo 2º, do art. 1º, da Lei nº 7.433 de 18.12.1985, que ficam arquivados nesta Serventia no Livro RDE nº \*\*\*\*\*, às Folhas nº \*\*\*\*\* à \*\*\*\*\*, a saber: a) Certidão de Quitação de ITBI e de IPTU nº \*\*\*\*\*/Exercício 2019, número de controle: \*\*\*\*\*, emitida pela Subsecretaria da Receita Municipal, Secretaria Municipal de Fazenda, Prefeitura Municipal de \*\*\*\*\*/MG, via internet, aos \*\*\*\*\*, válida até \*\*\*\*\*, referente ao primeiro imóvel acima descrito, contendo a base de cálculo do Imposto (ITBI "Intervivos") em R\$ \*\*\*\*\* (\*\*\*\*\*), tendo sido o imposto de transmissão quitado em \*\*\*\*\*, na quantia total de R\$ \*\*\*\*\* (\*\*\*\*\*), imóvel de índice cadastral nº \*\*\*\*\*, e quitado o iptu do exercício de 2019 até a parcela 4, ressalvado o seu direito de cobrar débitos posteriormente apurados; a.1) Certidão de Quitação de ITBI e de IPTU nº \*\*\*\*\*/Exercício 2019, número de controle: \*\*\*\*\*, emitida pela Subsecretaria da Receita Municipal, Secretaria Municipal de Fazenda, Prefeitura Municipal de Belo Horizonte/MG, via internet, aos \*\*\*\*\*, válida até \*\*\*\*\*, referente ao segundo imóvel acima descrito, contendo a base de cálculo do Imposto (ITBI "Intervivos") em R\$ \*\*\*\*\* (\*\*\*\*\*), tendo sido o imposto de transmissão quitado em \*\*\*\*\*, na quantia total de R\$ \*\*\*\*\* (\*\*\*\*\*), imóvel de índice cadastral nº \*\*\*\*\*, e quitado o iptu do exercício de 2019 até a parcela 2, ressalvado o seu direito de cobrar débitos posteriormente apurados; b) Certidões de matrícula e certidões de ônus nos termos das quais não há inscrições de ônus reais, de penhora, arresto ou sequestro, nem inscrições de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, relacionadas com os imóveis objetos desta escritura, expedidas em \*\*\*\*\* pelos Cartórios do 1º e 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte-MG, pelo que declaram as Permutantes que até a presente data as referidas matrículas encontram-se inalteradas; c) A pedido das partes ficam arquivadas Certidões Conjuntas Negativas de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União em nome das Permutantes para com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e a Receita Federal do Brasil, emitidas em \*\*\*\*\* e \*\*\*\*\*, com validade até \*\*\*\*\* e \*\*\*\*\*, números de controle: \*\*\*\*\*. d) Certidão Simplificada acima mencionada em nome da Primeira Permutante; e) Atendendo à determinação contida no §5º do art. 160 do Provimento CGJ/MG nº 260/2013 (com redação dada pelo Provimento nº 304/CGJ-2015), as partes foram orientadas sobre a possibilidade de obtenção das certidões dos distribuidores judiciais e certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, nos termos do artigo 642-A da CLT, com redação dada pela lei nº 12.440/2011, conforme artigo 2º da Recomendação nº 3 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 15 de março de 2012 para dar maior segurança ao presente negócio jurídico. As partes decidiram obter tais certidões, que ficam arquivadas neste Cartório. Ficam ainda arquivados os documentos exigidos no art. 162 do Provimento 260/CGJ/2013. Já está arquivado neste Cartório, no livro RDE nº \*\*\*\*\*, às folhas nº \*\*\*\*\* à \*\*\*\*\*, o seguinte documento: a) 2ª alteração contratual consolidada acima mencionada, em nome da Primeira Permutante. Pela Segunda Permutante foi declarado, sob responsabilidade civil e criminal, que não é empregadora. Pela Primeira Permutante foi declarado que o imóvel objeto desta escritura, cuja descrição e caracterização encontram-se na matrícula nº \*\*\*\*\* do Cartório do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte-MG, encontra-se quite com as despesas ordinárias e extraordinárias do Condomínio. As permutantes também declaram, a inexistência de ação judicial fundada em direito real e pessoal reipersecutória sobre os imóveis objetos desta escritura, e de outros ônus reais incidentes sob os mesmos, dispensada a transcrição das certidões acima elencadas e de outras certidões, tudo isto consoante os termos da Lei 7433 de 18.12.1985, regulamentada pelo Decreto nº 93.240/86 e ainda de conformidade com o Provimento 260/2013 da Corregedoria de Justiça do Estado de Minas Gerais, declarando ainda não estar incurso nas inscrições da Lei Orgânica da Seguridade Social. Foi consultado o domínio [www.indisponibilidade.org.br](http://www.indisponibilidade.org.br) e constatado que não há

indisponibilidade de bens em nome das Permutantes, códigos HASH: \*\*\*\*\*. As permutantes autorizam o registrador de imóveis a praticar todos os atos necessários ao registro desta e às averbações eventualmente necessárias. As partes requerem ao Oficial de Registro de Imóveis que proceda à averbação e registro de todos os atos necessários ao registro da presente escritura, junto à matrícula do imóvel, requerem, ainda, que a inserção de dados de qualificação pessoal, caso necessário, sejam feitos com base na presente escritura, nos termos do Enunciado \*\*\*\*\* do CORI-MG. A Segunda Permutantes declara que a certidão que comprova o estado civil encontra-se inalterada até a presente data. Emitida Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI). Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei esta escritura nos termos em que se acha redigida, a qual, depois de lida e achada conforme, outorgaram, aceitaram e assinam. ¶Dispensada a presença de testemunhas, com base no artigo 215, parágrafo 5º, do CCB. Quant.: 2: (Código: \*\*\*\*\* - Escritura com conteúdo financeiro). Quant.: 18: (Código: 8101-8 - Arquivamento). Valor Total: Emolumentos: R\$ \*\*\*\*\* (\*\*\*\*\*); Recome: R\$ \*\*\*\*\* (\*\*\*\*\*); Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ \*\*\*\*\* (\*\*\*\*\*). - Valor Total: R\$ \*\*\*\*\* (\*\*\*\*\*). Eu \*\*\*\*\* - \*\*\*\*\* - \*\*\*\*\* a escrevi. Dou fé. Eu, \*\*\*\*\* - \*\*\*\*\* a subscrevo e assino. Sinal público em [www.censec.org.br](http://www.censec.org.br). a) \*\*\*\*\* Valor dos Emolumentos da Certidão: R\$ \*\*\*\*\* (\*\*\*\*\*), Valor do Recome: R\$ \*\*\*\*\* (\*\*\*\*\*), Valor da Taxa de Fiscalização da Certidão: R\$ \*\*\*\*\* (\*\*\*\*\*). - Valor Total da Certidão: R\$ \*\*\*\*\* (\*\*\*\*\*). Era o que continha no livro e folha(s) acima referidos, aos quais me reporto, em virtude do que fiz extrair a presente Certidão, do que dou fé.

Belo Horizonte, terça-feira, 18 de junho de 2019.  
Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

\*\*\*\*\*